

# JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

#### ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

#### MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

#### **NEI GONCALVES MACHADO**

Secretário de Administração

#### **ANGELAMARIA FARACO**

Secretária de Fazenda

#### CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### **GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### ALCENIR DE OLIVEIRAAZEVEDO

Secretario de Meio Ambiente

#### MARCO CORABIANDRADE ADELL

Secretário de Planejamento e Gestão

#### **ELIANE CRUZ VIEIRA**

Secretária de Saúde

#### **JAQUELINE HIAT DIAS**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

#### MARCELOANTUNES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### **SUMÁRIO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/4Pgs
- Atos da Administração	4/7Pgs
- Atos do CMDCA	7Pgs

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente......7/11Pgs

# D.O

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – N°473

Sexta-Feira.31 Janeiro de 2014



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.377 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Define normas para solicitação de Alvarás; Habite-se e Licenciamento de Obras e dá outras providências.

# OPREFEITOMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprovou a NR-23 (Proteção Contra Incêndios);

**Considerando** o Decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976 que estabeleceu normas de segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** o Decreto nº 35.671 de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e Pânico nas edificações construídas anteriormente à vigência do Decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976;

**Considerando** o disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº 05 de 14 de abril de 1992.

#### DECRETA

- **Art. 1º** A aprovação dos projetos de construção ou reforma, de iniciativa pública ou privada, está condicionada à análise e manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública sobre a segurança do local da obra.
- **Art. 2º** O *habite-se*, previsto no artigo 18 da LC 05/92, somente poderá ser expedido pelo Município após a devida vistoria e aprovação do local pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de janeiro de 2014.

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 31 de Janeiro de 2014 ANO V Nº 473 Sexta - Feira

#### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

#### PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos processos administrativos nº 00308 e 001140/2014,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar desta data.

#### **ELOISA MOREIRA DO ALTO**

Agente Comunitário de Saúde

Referência II

Salário mensal: R\$ 745,69 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de janeiro de 2014.

#### JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

#### PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04533/2012,

#### RESOLVE

Demitir o servidor **ALEXANDRE FIGUEIREDO PEREIRA**, matrícula 1.107, do Cargo Efetivo de Mecânico, de conformidade com o inciso II, Art. 178 c/c Art. 184 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013, com validade a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de janeiro de 2014.

### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04533/2012

### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen

SÃO JOSÉ 31 de Janeiro de 2014 ANO V Nº 473 Sexta - Feira DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

tar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar desta data.

LINDOMAR DOS SANTOS MARTINS

Mecânico

Referência III

Salário mensal: R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos)

#### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de janeiro de 2014.

#### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

#### PORTARIA Nº 38 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 0782/2014.

#### RESOLVE

Exonerar **MARCELA DIAS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, Símbolo CC1, com validade a contar a partir de 01/02/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2014.

#### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

#### PORTARIA Nº 39 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 0782/2014,

#### RESOLVE

Exonerar **GILMARA GARCIA ROCHA** do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Saúde, Símbolo CC2, com validade a contar a partir de 01/02/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2014.

### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

#### PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 0782/2014,

#### RESOLVE

Nomear **GILMARA GARCIA ROCHA** para o Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, Símbolo CC1, com validade a contar a partir de 01/02/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2014.

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 31 de Janeiro de 2014 ANO V Nº 473 Sexta - Feira

#### JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

#### PORTARIA Nº 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 0782/2014,

#### RESOLVE

Nomear **MARCO ANTONIO MACHADO**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Saúde, Símbolo CC2, com validade a contar a partir de 01/02/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2014.

#### JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

# Atos da Administração

#### EDITAL N.º 01/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo 6852/2013, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 016 e 017, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 13, § 1º da Lei Complementar nº. 047, de 2013, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro– neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Dentista de Família

ALCIONE REZENDE

Cargo: Psicologa

LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2014.

5

Nei Gonçalves Machado Secretário de Administração

#### Atos da Administração

#### EDITAL N.º 02/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo **308/2014**, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 13, § 1º da Lei Complementar nº. 047, de 2013, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro– neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

#### Cargo: Auxiliar Administrativo de Saúde

DAIANA DA SILVA TEIXEIRA MARCO ANTONIO DIAS DE SOUZA DANIELA DA SILVA RODRIGUES VANDERSON NUNES DE OLIVEIRA

#### Cargo: Auxiliar Administrativo

ELEIDIANE ROCHA GARCIA EDILENE MARUQES MEDEIROS DENIEL MADEIRA MARQUES TIAGO DE ARAUJO MARTINS

#### Cargo: Merendeira

APARECIDA DE FÁTIMA SILVA VANIA DOS SANTOS ILZA FERREIRA DA SILVA TANIA APARECIDA FERREIRA ANGELA PATRICIA DA COSTA MATOS SOLANGE MARIA GONÇALVES FERNANDES

#### Cargo: Eletrecista

MAURICIO PEREIRA GONÇALVES

Cargo: Vigia

SILAS MORÁVIA RAPOSO

Cargo: Dentista de Família VANESSA DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Enfermeira de Família

ABEL CAMPISTA

Cargo: Trabalhador Braçal
PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO
CLAUDIO BRANCO DE MORAES
RODRIGO TEIXEIRA DA COSTA
LUIS ANTONIO RIBEIRO
RODRIGO BENTO

Cargo: Fisioterapeuta

ERICA BEATRIZ DIAS DOS SANTOS

Cargo: Pedreiro

**GUILBERT DASILVA RODRIGUES** 

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2014.

#### Nei Gonçalves Machado Secretário de Administração

#### EDITAL N.º 09/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 4015/2013, referente ao Processo seletivo para Estagiários convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº125– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matricula.
- Declaração de freqüência escolar.

Classificados:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

1-BRUNA SILVA PEREIRA

2-CAROLINA LOPES DA SILVA COSTA

7

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2014.

Sirlea Esteves Maciel Dias Chefe da Divisão de RH

# Atos do CMDCA

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO/2013 QUARTA REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, as quatorze horas, foi realizada no prédio em que funciona o Conselho Tutelar visando sanar as pendencias existentes nos processos de inscrição para às Eleições Tutelares, presentes os Conselheiros Municipais Amarildo Caldeira e Pr Moises Ferreira Leal, ausente o Conselheiro, Jose Carlos de Freitas, estes eleitos na Reunião Ordinária do CMDCA de três de Dezembro de dois mil e treze, abertos os trabalhos, conforme assim determinado "....ficam todos os requerentes convocados para comparecerem ao Protocolo do Executivo Municipal para tomarem ciências das pendências lançadas nas folhas de informação e comparecem a Sede do Conselho Tutelar, no dia 31 de janeiro de 2014, às 14:00 hs,. para sanarem às pendências nos respectivos processos em trâmite, sob pena de indeferimentos..." assim as 14:30 hs, foram recolhidos os processos de inscrição, no total de 10(dez) processos, quando observou-se que, no período de prorrogação, segundo o que nos remeteu o Protocolo Municipal, não ocorreram outras inscrições, abertos os trabalhos, tendo comparecido apenas os pretendentes dos Processos Administrativo n. compareceram os pretendentes dos processos n. 00901/2014, que foi orientada a sanar pendências no Protocolo Municipal ate o dia 14 de fevereiro de 2014, no horário de expediente e n. 10074/2013, que apresentou documentos juntados nesta data, ato contínuo, passou-se a analisar o Processo nº 10.0031/2013, cuja fls 06, comprova que a pretendente, ausente da reunião, possui apenas o Ensino Fundamental, ao arrepio do que exige o art. 17, inciso V da lei nº 1.802 de 11 de novembro de 2013, por tal fato, FOI O MESMO INDEFERIDO e analisando em seguida o Processo nº 00649/2014, cujo contrato de locação de fls 06/07, esclarece que o pretendente só reside no Munícipio à apenas 07 (sete) meses (de 01 de julho de 2013 a 31 de janeiro de 2014 "esta data"), ao arrepio do que exige o art. 17, inciso III, da Lei nº 1802 de 11 de novembro de 2013, FOI O MESMO INDEFERIDO, ressalve-se que tais indeferimentos não impedem que sejam feitos outros requerimentos, acaso as informações estivessem equivocadas ou recursos, registre que encontramos no Processo n. 00898/2014, documentos sem numeração de fls, inclusive Prova de Escolaridade, pelo mesmo ausente a pretendente, juntamos estes as fls 08 e 09, de deixamos, por ora de indeferir (tem pendencia), assim caso todo sanem as pendências, seriam apenas 08 (oito) pretendentes e com base no art. 12 da Resolução CONANDA nº 139/2012, não podemos Realizar Eleições, DELIBERAA COMISSÃO, POR MAIORIA, QUE <u>FICA</u> <u>PRORROGADA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O</u> CONSELHO TUTELAR, PARA ATE O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2014, no horário de expediente do protocolo do município, de 09:00hs às 17:00 hs, bem como ajustados prazos do Edital, no mais, ficam mantidos os demais prazos e procedimentos, assim, as dezesseis horas, ficando o Conselheiro Amarildo Caldeira, autorizado a dar ciência do MPRJ, e solicitando apoio e publicar, assim 15: 30 hs deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que segue assinada pelos CMDCAS presentes..



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# Atos da Presidência da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, de 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

#### RESOLVE:

Art. 1° – Divulgar, em caráter provisório, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativo ao 3° Quadrimestre de 2013, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n° 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu Demonstrativo da Receita Corrente Liquida dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, no dia 24 de janeiro de 2014, no Diário Oficial Online n° 469.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 30 de janeiro de 2014.

#### DARCIO ANDRIOLO MACHADO Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

			1100		
		DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.449.293.8	-1.806,9	1,447,486.9		
Pessoal Ativo	1.449.293,8	-1.806,9	1,447,486.9		
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0.0	0.0		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0.0	0.0		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.473,4	0.0	8,473.4		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0.0	0.0	0.0		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.0	0.0	. 0.0		
( )Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.473,4	0,0	8,473,4		
(-)Despesas de Exercicios Anteriores	0,0	0.0	0.0		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.440.820,4	-1.806,9	1.439.013,5		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	-		VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100					
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			3.264.626,7		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>					
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da L.RF) - <5,4%>					

Dárcio Andriolo Machado Presidente Luis Carlos da Silva Vice-Presidente

Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha 1º Secretário Maria Anunciação da Silva 2º Secretário

Michele Cabral Tavares Diretora Técnica Financeira Giovane Branco Faraco Analista Contábil - Controle Interno

José Luis Dias Gonçalves Analista Contábil - Contador e Tesoureiro SÃO JOSÉ

31 de Janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

## MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre/2013

	RESTOS A PAGAR								
ORGÃO	Liquidad	Liquidados Não Pagos Empenhados e Não Disponibilidade de calxa (Antes d		mpenhados e Não		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos	os Cancelados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercic	do	Fonte	Exercicios Anteriores	Do Exercicio	Fonte	a Pagar Não Processados	(Não Inscritos por Insuf. Financ.)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.523,1	l ,	0,0	0	0.0	0.0	0	0.0	0,0
	0.0	l	0,0	99	0.0	0.0		0.0	0,0
TOTAL	1.523,1			0,0	0,0	0,0		0,0	0,0
	Τ					RESTOS A	PAGAR		<u> </u>
						Empenhad		Disponibilidade	Empenhos não
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		Liquidados Não Pagos Liquidados de calxa (Antes da		de calxa (Antes da Inscrição em Restos	Liquidados Cancelados				
		rcicios eriores		Do Ex	ercicio	Exercicios Anteriores	Do Exercido	a Pagar Não Processados)	(Não Inscritos por Insuf. Financ.)
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Allenação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
15 - Tranferências do FUNDEB		0,0			0,0	!	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
·		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
29 - Allenação de Bens destinados a Programas de Saúde AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação		0,0			0,0		0.0	0,0	0,0
12 - Convénios		0,0		0,0		0,0	0,0	0.0	
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social					0,0		0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP		0,0			0,0	0.0	0.0	0,0	0.0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		0,0			0,0	-,-	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos		0,0			0,0		0.0	0,0	0.0
17 - Operações de Crédito Externas	i	0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	İ	0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS		1.523,1			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINARIOS		1.523,1			0,0		0,0		0,0
03 - Royaltes - Lei 9478/97 04 - Royaltes 5% - Lei 7990/89	!	0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial		0,0			0,0		0,0		0,0
07 - Royaltes - Participação Especial 07 - Royaltes - Fundo especial do Petróleo		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
23 - Royalites - Transferências do Estado		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
ROYALTIES		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito internas (empréstimos não específicos)	}	0,0			0,0	!	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.523,1			0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)		1.523,1			0,0		0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários		0,0			0,0		0,0	0,0	0,0
31 - Allenação de Bens Vinculados ao RPPS		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,0			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 31 de Janeiro de 2014 ANO V Nº 473 Sexta - Feira

# MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.439.013,5	2,64 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.264.626,7	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.101.395,4	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0.0	0.00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.0	0.00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0.0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Regar Não Presen
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0.0	0.0

Fonte : Contabilidade

Nota:

Dárcio Andriolo Machado Presidente Luis Carlos da Silva Vice-Presidente

Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha 1º Secretário

Maria Anunciação da Silva 2ª Secretário

Michele Cabral Tavares Diretora Técnica Financeira

Giovane Branco Faraco Analista Contábil - Controle Interno

José Luis Dias Gonçalves Analista Contábil - Contador e Tesoureiro

# MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	154.909,1	1.523,1	153.386,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	154.909,1	1.523,1	153.386,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	154.909,1	1.523,1	153.386,0
			0,0